



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Aditamento contratual que celebram o Município de Figueirópolis D'Oeste e a empresa **ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA - LTDA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente termo o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste – MT – CEP: 78.290-000, inscrita no CNPJ 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, brasileiro, casado, portador do RG M-51.195.141 MT e CPF/MF nº 726.733.626-49, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 30, Bairro: Centro, em Figueirópolis D'Oeste – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 04.176.501/0001-84, estabelecida a Av. São Paulo, 2.140, Bairro: Jardim Rondon, representada neste ato por seu Diretor: Claudio Henrique Teodoro de Almeida, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 0827898-7 SSP/MT e do CPF nº 523.386.901-25, residente à Rua Brasília, nº 1065, em São José dos Quatro Marcos, Mato Grosso, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente é alterar as seguintes cláusulas:

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO”, que passa a vigorar da seguinte forma:

- 1.1- O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração de 36 **(trinta e seis) meses**, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com o ITEM 5.1, observada a legislação aplicável.

“CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO, DO VALOR DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”, que passa a vigorar da seguinte forma:

- 1.2 – Estima-se para efeito de empenho prévio o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

2.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação:

Ficha: 75
Unidade: 03 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Dotação: 04.129.0023.2007.0000
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Saldo Orçamentário: R\$27.858,67

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 26 de março de 2021

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
EDUARDO FLAUSINO VILELA – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA - LTDA
CONTRATADA